Prefeitura Municipal de Lavrinhas
Estado de São Paulo
Paço Municipal, nº 200 - Centro - Tel.: (12) 3146-1110 - Cep.: 12760-000 - CNPJ 45.200.029/0001-55

LEI Nº 1149, DE 10 DE JULHO DE 2007.

"DA DENOMINAÇÃO DE PREFEITO FRANCISCO PERRONI A ESTRADA COM INICIO NA MARGEM ESQUERDA DA RODOVIA ESTADUAL SP-58, NO KM 227 + 85 METROS, E TERMINO NA MARGEM ESQUERDA DA ESTRADA MUNICIPAL, NO KM 0 + 85 METROS DA "FAZENDA SANTO ANTONIO", SENTIDO CAPELA DO JACU X RETIRO DOS BARBOSAS ."

MARINA INEZ MARTINS LOZANO, Prefeita Municipal de Lavrinhas, Estado de São Paulo,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica denominada Prefeito Francisco Perroni a Estrada com inicio na margem esquerda da Rodovia Estadual SP-58, NO KM 227 + 200 metros, e termino na margem esquerda da Estrada Municipal, no km 0 + 85 da "Fazenda Santo Antonio", sentido Capela do Jacu x Retiro dos Barbosas..

ARTIGO 2º - As despesas com a Execução da presente Lei correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementada se necessário.

ARTIGO 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lavrinhas, 11 de julho de 2007.

MARINA INEZ MARTINS LOZANO
Prefeita Municipal

Publicado e Registrado na Prefeitura Municipal de Lavrinhas, em quadro próprio, nesta data, conforme capitulo II, artigo 83, parágrafo 1º da Lei Orgânica do Município promulgada em 05 de abril de 1.990.

SUELI EMILIA DE PAIVA
Secretaria Municipal de Administração